

execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 20 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69C6F7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 195/2021. Origem: Processo Nº 061/2021 – Tomada de Preço Nº 005/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 9.Vigência Contratual E Prazo DE Execução, do Contrato 195/2021, conforme Processo licitatório nº 061/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes/MG e a empresa Minas Engenharia E Negócios Imobiliários LTDA, em data de 10 de Agosto de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia E Negócios Imobiliários LTDA Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:72EC9A97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE
ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº
11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE
DIREITO**

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a realização do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE
ESTÁGIO
MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08
E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE DIREITO**

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Assessoria Jurídica própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de direito;
- Considerando que o Município de Perdões possui representação Ativa em Passiva em dezenas de processos judiciais capazes de propiciar aos acadêmicos de direito conhecimento as mais diversas áreas do Direito Público em questão;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de

favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Direito e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2022 destinado a Admissão de 03 (três) Vagas de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.

Cláusula Segunda- Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira- Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Direito	03 (três)	R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)	25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quarta- As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Direito das seguintes Faculdades de Direito que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS);
- Universidade José do Rosário Vellano MG (UNIFENAS).

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre **11/01/2022** até **21/01/2022** das 13:00 às 15:00 horas, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em direito originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o segundo semestre de 2022;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta- Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 20 questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:

- Lei Orgânica do Município de Perdões: 03 (três) questões;
- Constituição da República Federativa do Brasil: 03 (três) questões;
- Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993: 02 (duas) questões;
- Lei Complementar nº 101/00 de 04.05.2000: 02 (duas) questões;
- Código Civil Brasileiro: 02 (duas) questões;

- Código Processo Civil Brasileiro: 03 (três) questões;
- Direito Administrativo Brasileiro: 03 (três) questões;
- * Literatura indicada para esta disciplina: Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, Hely Lopes Meirelles.
- Código Tributário do Município de Perdões 02 (duas) questões.

Cláusula Sétima– Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às **13h30** do dia **26.01.2022** na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de direito que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Experiência Profissional;
- 2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
- 3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Direito;
- 4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira –Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Direito e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Assessoria Jurídica Municipal ou outro setor Jurídico em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO

Assessor Jurídico Adjunto

WILTON ANTONIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3A9E9D9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 193/2021 -
CONCORRÊNCIA 05/2021 – CONCESSÃO DAS
INSTALAÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – Concorrência Pública nº:
05/2021 – Processo nº 193/2021**

Concessão das Instalações do Matadouro Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrentes: Frigorífico Tauro Ltda. CNPJ 38.871.980/0001-70
Kauê Rendering Transportes Ltda. CNPJ 40.910.042/0001-84
Súmula da Decisão: A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente DECIDE manter a Inabilitação das Recorrentes Acima, eis que a Recorrente Frigorífico Tauro não apresentou Atestado de Visita Técnica e a Recorrente Kauê Rendering Transportes Ltda. não apresentou os índices financeiros em conformidade com as exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2021.